



DECRETO Nº 018 de 15 de março de 2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício da pensão por morte ao beneficiário Sr. JOÃO ROSA DA SILVA”

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de pensão por morte do beneficiário **JOÃO ROSA DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º conceder a JOÃO ROSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 470.961.366-49, na qualidade de cônjuge da ex-servidora titular do benefício de aposentadoria por idade Sra. MARIA FRANCISCA DA SILVA, benefício nº 310 2017 826 15, falecida em 19/02/2021, o benefício da PENSÃO POR MORTE, com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei Municipal nº 1.035, de 07/01/2008, c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, com Benefício nº 411.2021.366-49.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 15 de março de 2021


Daniel Pereira do Couto
Prefeito Municipal

ΦSUP.FAPEMI.15/3/2021 14:57:35

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Itapeva, 15 de março de 2021